

LEI MUNICIPAL Nº 537/2019, Doutor Severiano/RN, 12 de agosto de 2019.

**CONCEDE DESCONTO PARA
PAGAMENTO DE IPTU, NA
FORMA QUE MENCIONA.**

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reduzido em 30% (trinta por cento) o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício 2019, para o contribuinte que efetuar o pagamento em parcela única, até 11 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito Municipal

Nesta data, 12 de agosto de 2019, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito Municipal